

PORTARIA Nº 001-A, DE 03 DE JANEIRO DE 2023 – SEMED - PMM.

Designa Servidor Municipal para exercer a função de fiscal de todos os Contratos de Locação de Imóveis no ano corrente de 2023, vinculados a Secretaria Municipal de Educação/FME/FUNDEB.

Aos 03 (três) dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e três (2023), a Secretaria Municipal de Educação de Marituba – PA, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO, que cabe à Administração Pública, nos termos do disposto nos Arts. 58, inciso III e 67 da Lei n. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos seus contratos através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

I - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados à Administração Municipal;

II – Verificar e atestar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

III - Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

IV - Indicar eventuais glosas das faturas,

RESOLVE:

Art. 1º Designar como fiscal dos contratos de locação de imóveis, o servidor ANDRÉ LUIZ DOS SANTOS CHAVES JÚNIOR, Matrícula nº 076596, para todos os contratos cujo objeto seja locação de imóveis para atender as necessidades de Secretaria Municipal de Educação do Município de Marituba – PA, seja ele para funcionamento de unidades escolares ou qualquer outra utilização que seja vinculada a esta Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Este ato de designação de fiscal é parte integrante do instrumento de contrato em epígrafe.

Art. 3º Este ato de designação de fiscal perde seus efeitos ao fim da vigência, ou



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA

resolução do contrato administrativo.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

Marituba/PA, 03 de janeiro de 2023.

VIVIANA VIEIRA FONTINELE FERREIRA

Secretária Municipal de Educação

Decreto nº 511/2022-PMM/GAB